

## Edital CONIF/AI Nº 11, de 5 de novembro de 2021

### Adesão ao Programa Português como Língua Adicional (PLA) em Rede

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), por intermédio do Fórum dos Assessores de Relações Internacionais (Forinter), Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE), Fórum dos Pró-reitores de Extensão (Forproext) e Fórum dos Gestores de Tecnologia da Informação (Forti), torna público a presente Chamada Pública e convida as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) a participarem do processo de adesão para a oferta de curso online de Português como Língua Adicional (PLA) em Rede, nos termos especificados neste edital.

#### 1. Do objetivo

1.1 O presente edital tem como objetivo oportunizar às instituições da RFEPCT, não credenciadas anteriormente, vinculadas ao CONIF, a oferta do Curso Online de PLA em Rede, como estratégia de fortalecimento da internacionalização em suas instituições.

#### 2. Das instituições elegíveis e critérios de participação

2.1. São elegíveis à adesão da proposta as instituições da RFEPCT, não credenciadas anteriormente, vinculadas ao CONIF, doravante denominadas “instituições”.

2.2. Para participação neste edital, às suas expensas, as instituições devem:

2.2.1 Designar 1 (um) servidor/colaborador para atuar como coordenador do curso. Este profissional será responsável pela articulação entre o Coordenador Geral de Programa, Forinter e o CONIF na perspectiva de dirimir questões relacionadas ao curso. Deverá possuir o conhecimento sobre os aspectos pedagógicos do curso e será o responsável pelos materiais disponibilizados na plataforma. Deverá seguir o cronograma do curso e manter diálogo frequente entre os professores/tutores do curso e os estudantes participantes. A seleção dos estudantes internacionais também está sob sua atribuição, para tal, deverá observar o disposto no item 4 deste edital. É desejável que este profissional seja o responsável pelas relações internacionais ou pelo centro de línguas da instituição.

2.2.2 Designar 1 (um) servidor/colaborador para atuar como coordenador de plataforma. Este profissional deverá ser servidor da Instituição, será o responsável por todo o trabalho realizado na plataforma do moodle. É necessário que tenha **amplo conhecimento** do moodle. Ele será responsável por matricular os estudantes, configurar a plataforma/semanas do curso, cadastrar o coordenador de curso e os professores tutores em sua sala e inserir as atividades na plataforma.

2.2.3 Designar 1 (um) servidor/colaborador para atuar como professor/tutor para cada 20 (vinte) estudantes, limitado ao máximo de 60 (sessenta) estudantes por instituição. Este profissional é o responsável pela condução da docência durante o curso. É de sua competência o trabalho pedagógico, o acompanhamento e o estímulo ao aprendizado dos estudantes.

2.2.4 É recomendável, mas não obrigatório, a disponibilização de bolsas para o desenvolvimento das funções previstas no programa.

2.2.5 Seguir, da melhor maneira possível, o cronograma de curso proposto por este edital.

2.2.6 Do total de vagas a serem oferecidas pela instituição demandante, 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para o CONIF.

### **3. Do PLA em Rede e sua hospedagem na plataforma**

3.1 O PLA em Rede é um curso online, de 250 horas, oferecido por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA), denominado Moodle. Ele é dividido em 18 lições, sendo aberta uma nova lição a cada semana. No intervalo das lições têm as atividades avaliativas. É interessante reservar uma semana ou mais para as atividades de recuperação, totalizando 20 semanas de curso. Semanalmente haverá uma atividade síncrona, com dia e horário programados pela instituição demandante. O cronograma desejável com todas as atividades está disponível no ANEXO III.

3.2 A hospedagem do curso das instituições demandantes ficará sob a responsabilidade do IFSULDEMINAS ou de alguma outra instituição parceira. A Coordenação Geral de Plataforma é responsável pela criação do curso para cada instituição demandante e pelo cadastro do coordenador de plataforma de cada instituição participante, fornecendo o nome de usuário e senha.

3.3 A Coordenação Geral de Plataforma prestará assessoria aos coordenadores de plataforma das instituições demandantes durante a execução do curso, auxiliando-os em eventuais dificuldades na plataforma.

3.4 A Coordenação Geral de Plataforma se responsabilizará em tentar manter o servidor de dados sempre ativo, comprometendo-se em informar aos coordenadores de plataforma sobre quaisquer incidentes e/ou indisponibilidades na plataforma.

3.5 As demais responsabilidades do curso PLA em Rede ficará sob incumbência da Instituição demandante.

### **4. DO PROCESSO DE ADESÃO**

4.1 O processo de adesão poderá ser realizado de duas formas: adesão total ou em parceria.

4.1.1. Adesão total - o processo de adesão total corresponde à utilização do curso de PLA em Rede apenas para a instituição demandante, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) vagas a serem ofertadas por instituição. A instituição aderente deve reservar 20% das suas vagas para o CONIF, a fim que sejam disponibilizadas a parceiros organizados em rede.

4.1.2. Adesão em parceria - o processo de adesão em parceria corresponde à utilização do curso de PLA em Rede por mais de uma instituição da Rede, em regime de parceria, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) vagas a serem ofertadas pelo grupo de instituições. A instituição aderente

deve reservar 20% das suas vagas para o CONIF a fim que sejam disponibilizadas a parceiros organizados em rede.

4.1.3 Caso duas instituições optem pela oferta do curso de PLA em regime de parceria, deverá constar na proposta essa opção e indicar as pessoas indicadas no item 2 deste edital.

## **4.2. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE ADESÃO**

4.2.1. A adesão ao PLA em Rede deverá ser realizada a partir do preenchimento de um formulário eletrônico (formato google forms) durante o período da chamada pública conforme previsto no cronograma.

4.2.2 Link do formulário para inscrição: <https://forms.gle/Fu4zphsUiNbjFQWc7>

## **4.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ENVIO DA PROPOSTA DE ADESÃO**

4.3.1 A instituição interessada em participar da adesão deverá preencher corretamente todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição eletrônico durante o período de inscrição.

4.3.2 Deverá indicar com clareza os nomes e documentos das pessoas que irão trabalhar em sua instituição ou em modelo de parceria, cada função estipulada no item 2 deste edital. **(Anexo I)**

4.3.3 Deverá anexar o ofício de autorização do(a) reitor(a) da sua instituição, ou, na sua ausência, do(a) seu(sua) respectivo(a) substituto(a), dando ciência sobre a adesão ao programa.

4.3.3.1 Caso duas instituições queiram trabalhar em regime de parceria, deverão apresentar o ofício de autorização de cada instituição, em um único arquivo.

4.3.4 Deverá estar de acordo com o plano de trabalho proposto por meio deste edital ou apresentar um plano condizente com a realidade da sua instituição, de acordo com o especificado no **Anexo II**. A instituição que apresentar seu plano de trabalho reajustado deverá ter ciência de que o curso não poderá finalizar no ano subsequente.

4.3.5 Os anexos mencionados no item 4.3 deverão ser carregados no formulário de inscrição, em formato PDF.

## **5. DA ADMISSÃO, DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

5.1 Será admitida uma única proposta de credenciamento por instituição.

5.2 A avaliação da proposta de credenciamento será realizada por comissão designada pela coordenação da Coordenação Geral do Programa PLA em Rede e pelo Forinter, e levará em consideração se a instituição demandante atende a todos os requisitos obrigatórios desta chamada.

## **6. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

6.1 O resultado da avaliação das propostas de adesão será divulgado na página institucional do CONIF e enviado por e-mail às instituições credenciadas de acordo com o cronograma.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos deverão ser apresentados pelas instituições por meio do endereço eletrônico: [portuguesemrede.conif@gmail.com](mailto:portuguesemrede.conif@gmail.com), em formato PDF. No campo assunto do e-mail deve constar o seguinte: **PLA\_recurso\_Sigla\_da\_instituição**

## 8 DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

8.1 A instituição ficará responsável pela execução e pelo fiel cumprimento da proposta de credenciamento aprovada, em todos os seus termos, bem como pelo atendimento ao disposto neste edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 O Cronograma contempla os prazos de cada etapa do programa.

<b>Ações</b>	<b>Datas/Períodos</b>
Lançamento do edital	05 de novembro de 2021
Prazo para submissão das propostas de adesão via formulário eletrônico	23h59 (horário de Brasília) do dia 06 de dezembro de 2021
Live - Tira dúvidas	18 de novembro de 2021, às 15h. <a href="https://meet.google.com/xiy-nhnx-xje">https://meet.google.com/xiy-nhnx-xje</a>
Avaliação das propostas	07 de dezembro de 2021
Resultado preliminar das propostas	08 de dezembro de 2021
Período de interposição de recursos	09 de dezembro de 2021
Resultado final das propostas	a partir de 10 de dezembro de 2021
Seleção interna de estudantes por instituição	janeiro e fevereiro de 2022
Período de inclusão do coordenador de curso na plataforma pela Coordenação Geral de Plataforma	início de fevereiro de 2022
Reunião de alinhamento	23 e 24 de fevereiro de 2022
Inclusão dos estudantes e dos tutores das instituições participantes	21 a 25 de fevereiro de 2022
Início do curso	07 de março de 2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A instituição demandante, ao participar da chamada pública, tem ciência de todas as etapas e procedimentos previstos neste edital.

10.2 Os casos omissos serão tratados pela coordenação do Forinter e pela assessoria de relações internacionais do CONIF.

10.3 As dúvidas poderão ser encaminhadas via e-mail para [portuguesemrede.conif@gmail.com](mailto:portuguesemrede.conif@gmail.com)

Brasília, 05 de novembro de 2021



**SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES**  
**Presidente do Conif**